



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
O presente aquisição de materiais comuns de Limpeza e Expediente, classificados como bens de consumo, é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e rotineiras desta Organização Militar (OM). O repletamento do estoque do Paio de Material Comum visa atender às demandas do Rancho do CTMRJ e dos Centros de Convivência (CECOs) do CTMRJ e do IpqM, suprimindo as copas dos respectivos setores e prédios.
II - Área Requisitante
Departamento de Logística - Divisão de Logística e Mobilização do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.
III - Requisitos da contratação:
A Entrega dos materiais será realizada pela contratada, sem ônus para a Marinha do Brasil.
IV - Levantamento de Mercado
Por se tratar de item comum e de fácil pesquisa, foi possível realizar a pesquisa na Plataforma do Governo e também em Sítios eletrônicos especializados.
V - Solução Como um Todo
A aquisição do objeto pretendido visa proporcionar a este Centro as condições mínimas necessárias ao atendimento de suas rotinas administrativas, não impactando as atividades de refeições oferecidas pelo Rancho e consumo pelos CECOs do CTMRJ e IPqM, nas copas dos Setores/Prédios.
VI - Estimativa das Quantidades
A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelo Setor Logístico em função do histórico de consumo dos anos anteriores, até que seja homologado o novo Pregão Eletrônico (SRP) com o valor adequado devido ao aumento dos devedores de petróleo.
VII - Estimativa do Valor da Contratação
A estimativa do valor da contratação consta no <u>Anexo I</u> , do Aviso de Dispensa Eletrônica, que foi obtida pela pesquisa de preços realizada com base nos valores praticados no mercado nos sítios eletrônicos especializados. E será adicionado um percentual (%) aos valores unitários pesquisados fim de racionalizar o emprego de recursos financeiros, humanos e materiais, além de evitar retrabalhos.
VIII - Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Trata-se de contratação independente, não havendo necessidade de contratações de objetos não abrangidos neste processo para sua completa execução.
X - Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual
As demandas apresentadas neste processo são constantes, rotineiras e foram previamente delineadas no

Plano de Contratações Anual (PCA) e no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) desta Organização Militar.
XI - Resultados Pretendidos
Que seja adquirido o material necessário fim de recompletamento de estoque desta Divisão de Logística e Mobilização, cuja ausência impacta a rotina das atividades administrativas.
XII - Providências Prévias a Contratação
Este Centro é munido de Paio para armazenamento adequado do material contratado.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
O presente processo incluiu critérios de sustentabilidade visando o menor impacto ambiental nesta aquisição. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição- de Outubro de 2025) da Advocacia-Geral da União (AGU). Foram observados os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
XIV - Viabilidade da Contratação:
Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

- Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
 HUDSON COSTA DOS SANTOS
Data: 07/10/2026 14:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUDSON COSTA DOS SANTOS
Segundo-Sargento (PL)
Fiel de Suprimentos
NIP 11.0402.46
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: HUDSON.COSTA@MARINHA.MIL.BR